



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PATO BRANCO/PR, na Rua José Fraron, Bairro Fraron, 155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, residente e domiciliado em Pato Branco/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 039.087.819-73, portador da cédula de identidade civil nº 67943627, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 109/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 64/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 243/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Fica suprimido a quantidade de comprimidos no item 17, devido a impossibilidade de fracionamento do item, da forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
17	COM	CARBAMAZEPINA CR 400mg/cp.	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil duzentos e um reais com oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

MAURICIO MACIAG
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Diane Frco Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76